



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

### CONTRATO Nº 132/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **CLAUDIO EXTINTORES LTDA**, PARA A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO**.

**COMPRA DIRETA/DISPENSA Nº 016/2025**

**DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 027/2025**

**GESTORA DO CONTRATO: THAIRINE EDUARDA OLIVEIRA**

**FISCAL DO CONTRATO: LUIS GUSTAVO GRECO CUNHA**

#### **CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede na, situada na Praça José Ribeiro de Assis, nº. 42, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, **Wesley Diniz**, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252 e CPF: 036.401.156-43, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Ouro Preto, nº 140, Apto. 301, Bairro Centro, Piracema/MG denominado **CONTRATANTE**.

#### **CONTRATADO:**

**CLAUDIO EXTINTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Est Da Bocaina, nº 585, Bairro São Bento, Claudio/MG, CEP: 35530-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.919.353/0001-58, neste ato representado por sua representante legal **SRA. SILVIA HELENA LOPES**, CPF: 032.439.256-73 e RG: 10.216.541 SSP/MG, neste ato designado como **CONTRATADO**.

#### **1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:**

1.1. O presente contrato decorre de procedimento administrativo nº 016/2025, Dispensa eletrônica de valor nº 027/2025, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

#### **2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO**, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** da Dispensa eletrônica de valor nº 027/2025, e da Proposta da Contratada.

#### **3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1 - A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigorará até **06 de Junho de 2026**.

#### **4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de **R\$ 10.654,80** (dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000


Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

Item	Descrição/Especificação dos Produtos	Unidade	Qtde	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	<p><b>Extintores pó ABC 4 Kg 2 A / 20 BC equipamentos eficientes no combate a princípios de incêndio de classes A (Papel, madeira e etc), B (Gasolina e outros líquidos inflamáveis), C (Equipamentos Elétricos):</b> sendo um dos mais eficientes no combate às chamas, visto que combate os três tipos de queima. O extintor ABC é composto por <b>pó químico à base de monofosfato de amônia</b> e indicado para combater as classes de incêndio A (combustíveis sólidos como papel, madeira, tecidos etc.), B (líquidos inflamáveis) e C (materiais elétricos energizados). Validade de 5 anos.</p> 	Unidade	37	ABC 4KG MOCELIN/M ETALCASTY	R\$ 198,00	R\$ 7.326,00
02	<p><b>Ponto de iluminação de emergência 150 lumes:</b></p> <p><b>Tipo:</b> Luminária de emergência com tecnologia LED. <b>Luminosidade:</b> 150 lumens (lúmens mínimos na emergência). <b>Autonomia:</b> Mínimo de 3 a 6 horas de iluminação em modo de emergência. <b>Tensão:</b> Bivolt (100-240V). <b>Material:</b> Fabricada em material resistente, preferencialmente ABS ou similar, para garantir durabilidade e resistência a impactos. <b>Instalação:</b> Fácil instalação, idealmente com fixação direta na parede, sem necessidade de parafusos. <b>Funções:</b> Deve incluir opções de funcionamento em modo mínimo e máximo (com luminosidade ajustável), além de um modo "Desligado" (sem iluminação em emergência, mas com carregamento da bateria). <b>Segurança:</b> Idealmente, deve ter sistema anti-furto, como fixação de cinta de metal. <b>Normas:</b> Devem atender às normas da ABNT NBR 10898 e à Norma Técnica 18/2022, que regulamentam a iluminação de emergência. <b>Garantia:</b> Deve ter garantia mínima de 12 meses.</p>	Unidade	58	LUMINÁRIA 150 LUMENS  INTEALBRAS	R\$ 16,00	R\$ 928,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000


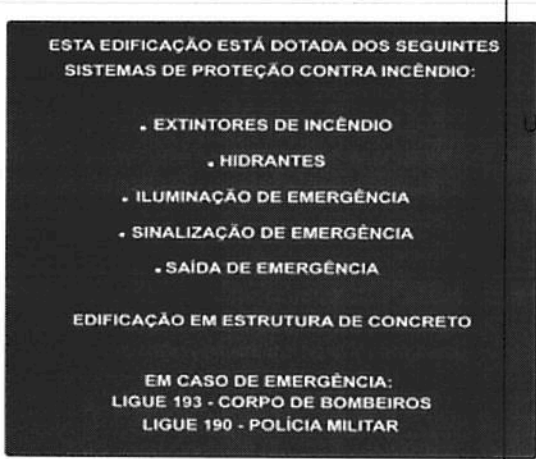
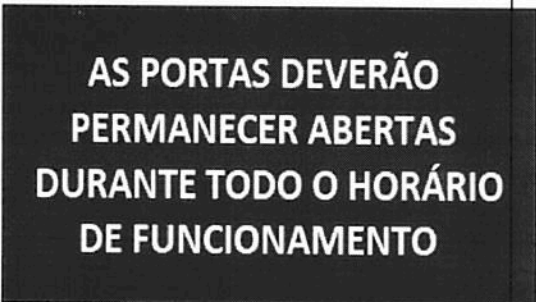
Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

						
04	<p><b>M1 sinalização complementar – sistemas de proteção:</b></p> <p>M1: Placa que informa todos os sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação. Medida única: 45 x 45 cm, fotoluminescente. Material: PVC com 1 mm de espessura, atóxico e não-radioativo. Tamanho: 358x358 mm</p> 	Unidade	7	SINALIZAÇÃO ART PLACA	R\$ 27,00	R\$ 189,00
05	<p><b>Placa M2 – 316x158 mm Portas Abertas:</b></p> <p>Placa M2 – Fotoluminescente</p> <p>Podendo ser identificada no projeto também como placa M7</p> <p>Descrição única: AS PORTAS DEVERÃO PERMANECER ABERTAS DURANTE TODO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.</p> <p>Medida única: 316x158 mm Material: PVC com 1 mm de espessura, atóxico e não-radioativo</p> 	Unidade	7	SINALIZAÇÃO ART PLACA	R\$ 7,90	R\$ 55,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

06	<p><b>Placa A1 – 300×300 mm Alerta Geral:</b></p> <p>Código: A1 – Placa Fotoluminescente Símbolo: Alerta Geral Medida: 300 x 300 mm Material: PVC com 1 mm de espessura, atóxico e não-radioativo 544 mm:</p> 	Unidade	4	SINALIZAÇÃO ART PLACA	R\$ 9,00	R\$ 36,00
07	<p><b>Placa A5 – 204×204 mm Risco de Choque Elétrico:</b></p> <p>Código: A5 – Placa Fotoluminescente Símbolo: Risco de Choque Elétrico Medida: 204 x 204 mm Material: PVC com 1 mm de espessura, atóxico e não-radioativo 544 mm</p> 	Unidade	4	SINALIZAÇÃO ART PLACA	R\$ 10,50	R\$ 42,00
08	<p><b>S2 - Saída de Emergência - Seta Direita – Fotoluminescente:</b> Placa de sinalização em PVC, com adesivo em impressão digital 1440dpi e fita dupla face para fixação. 250x125 mm</p> 	Unidade	3	SINALIZAÇÃO ART PLACA	R\$ 14,50	R\$ 43,50
09	<p><b>S2 - Saída de Emergência - Seta Esquerda – Fotoluminescente:</b> Placa de sinalização em PVC, com adesivo em impressão digital 1440dpi</p>	Unidade	15	SINALIZAÇÃO ART PLACA	R\$ 10,50	R\$ 157,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000





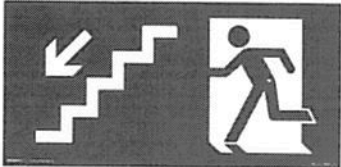
Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

	e fita dupla face para fixação. 250x125 mm 					
10	<b>S3 - Saída de Emergência - Seta Acima / A Frente – Fotoluminescente:</b> Placa de sinalização em PVC, com adesivo em impressão digital 1440dpi e fita dupla face para fixação. 250x125 mm 	Unidade	40	SINALIZAÇÃO ART PLACA	R\$ 10,50	R\$ 420,00
11	<b>S4 - Saída de Emergência - Seta Acima Direita – Fotoluminescente:</b> Placa de sinalização em PVC, com adesivo em impressão digital 1440dpi e fita dupla face para fixação. 250x125 mm 	Unidade	6	SINALIZAÇÃO ART PLACA	R\$ 7,90	R\$ 47,40
12	<b>S5 - Saída de Emergência - Seta Acima Esquerda – Fotoluminescente:</b> Placa de sinalização em PVC, com adesivo em impressão digital 1440dpi e fita dupla face para fixação. 250x125 mm 	Unidade	3	SINALIZAÇÃO ART PLACA	R\$ 7,90	R\$ 23,70
13	<b>S9 - Escada de Emergência - Seta Abaixo Esquerda – Fotoluminescente:</b> Placa de sinalização em PVC, com adesivo em impressão digital 1440dpi e fita dupla face para fixação. 250x125 mm 	Unidade	2	SINALIZAÇÃO ART PLACA	R\$ 7,90	R\$ 15,80
14	<b>S12 - Saída – Fotoluminescente:</b> Placa de sinalização em PVC, com adesivo em impressão	Unidade	4	SINALIZAÇÃO	R\$ 7,90	R\$ 31,60





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

	digital 1440dpi e fita dupla face para fixação. 250x125 mm 			ART PLACA		
15	<b>E5 - Sinalização de Incêndio e Alarme - Extintor – Fotoluminescente:</b> Placa de sinalização em PVC, com adesivo em impressão digital 1440dpi e fita dupla face para fixação 200x200mm 	Unidade	18	SINALIZAÇÃO ART PLACA	R\$ 7,90	R\$ 142,20
16	<b>C1 - Sinalização de Emergência - Sinalização de Rota de Saída - Esquerda – Fotoluminescente:</b> Placa de sinalização em PVC, com adesivo em impressão digital 1440dpi e fita dupla face para fixação. 200x70 mm 	Unidade	6	SINALIZAÇÃO ART PLACA	R\$ 7,90	R\$ 47,40
17	<b>C1 - Sinalização de Emergência - Direção de Rota de Saída - Direita – Fotoluminescente:</b> Placa de sinalização em PVC, com adesivo em impressão digital 1440dpi e fita dupla face para fixação. 200x70 mm 	Unidade	6	SINALIZAÇÃO ART PLACA	R\$ 7,90	R\$ 47,40
18	<b>O1 Sinalização de Emergência – Obstáculo:</b> Placa de sinalização de proibição em PVC, com adesivo em impressão digital 1440dpi e fita dupla face para fixação. 100x500 mm 	Unidade	130	SINALIZAÇÃO ART PLACA	R\$ 7,90	R\$ 1.027,00
19	<b>Suporte de Parede Duplo para Extintor:</b> Suporte de Parede modelo universal em "L" para extintor de incêndio de 2,5 kg até 12 kg. Especificações: Material: Aço.Cor: Prata. Indicação: Suporte para extintores de incêndio portáteis: agua pressurizada 10 lts; pó químico;	Unidade	15	SINALIZAÇÃO ART PLACA	R\$ 5,00	R\$ 75,00

ho,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000


Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

	<p>espuma mecânica e CO2 até 12 kg. Para instalação é necessário que o furo seja feito com broca número 10 assim como a bucha e o parafuso.</p> 					
<p>VALOR TOTAL -----&gt; R\$ 10.654,80</p>						

4.2. O pagamento será realizado num prazo de **em até 30 (trinta)** dias após a entrega do item, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.1.1 - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração do Município de Piracema, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

### 5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O recebimento será realizado por pessoa designada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Piracema.

5.2. A Prefeitura não aceitará item entregue fora do prazo estabelecido, com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Projeto Básico e proposta ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratuais;

### 6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

### 7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATANTE:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

- a. Receber o item no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e neste Contrato;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do projeto básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

### 7.2. DA CONTRATADA:

- a) Entregar o item de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção do contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- f) Responsabilizar-se pela garantia do item, observados os critérios de estabelecidos pelo fabricante.

### 8-CLÁUSULA OITAVA – DA EXTIÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser extinto conforme prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

### 9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação	Desdobramento	Final	Ficha	Fonte de Recurso
12.361.1211.2084	4.4.90.52.00	06	184 - E. Fundamental	1.500;1.569
12.361.1212.2082	4.4.90.52.00	06	208 - Creche	1.500;
12.365.1212.2094	4.4.90.52.00	06	219 - Ed. Infantil	1.500;

### 10-CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. O descumprimento das cláusulas contratuais impõe ao autor sanções administrativas conforme Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 114 de 28 de novembro de 2024.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

### 11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA:

11.1 – O item deverá ser entregue mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1 - O prazo de entrega dos produtos é de **20 (vinte) dias** contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, na Secretaria Municipal de educação localizada Rua Doutor Andrade, loja 03, bairro Centro – Piracema/MG – CEP: 35.536-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h, e de 13h às 15h, telefone (37)3334-1168. Os custos de transporte e entregas estarão a cargo do fornecedor, bem como as taxas dos projetos serão a cargo da empresa.

11.1.2 - Os produtos deverão ser entregues de forma única conforme Nota de Autorização de Fornecimento, atender aos prazos máximos para fornecimento e garantia (de acordo com o código do consumidor), as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade.

11.2 – O Município de Piracema reserva o direito de não receber o item em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se o Município de Piracema o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O contratado ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo Município, no prazo de 02 (dois) dias, por não atender as exigências deste termo. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### 12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis.

12.2 - Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### 13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1 – Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Piracema reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

### 14 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Piracema, sendo esta de responsabilidade do contratante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

### 15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

### 16 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – NORMAS FINAIS

16.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.

16.2. Justos e contratados firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Piracema/MG, 09 de Junho de 2025.

WESLEY

Assinado de forma digital

DINIZ:0364011

por WESLEY

DINIZ:03640115643

5643

Dados: 2025.06.09

12:43:26 -03'00'

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente

gov.br

THAIRINE EDUARDA OLIVEIRA

Data: 09/06/2025 12:50:53-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**THAIRINE EDUARDA OLIVEIRA**

CPF: 114.226.716-40

**GESTORA DO CONTRATO**

**LUIS GUSTAVO GRECO CUNHA**

CPF: 108.283.726-16

**FISCAL DO CONTRATO**

CLAUDIO

Assinado de forma digital

EXTINTORES

por CLAUDIO EXTINTORES

LTDA:2491935300

LTDA:2491935300158

0158

Dados: 2025.06.09 13:47:01

-03'00'

**CLAUDIO EXTINTORES LTDA**

CNPJ sob o nº 24.919.353/0001-58

Rep. Legal: **Silvia Helena Lopes**

CPF: 032.439.256-73

**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF: 1462416629

2) \_\_\_\_\_ CPF: 14092310042